



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

CONVÊNIO Nº 001/2017-SEMSA/PMP

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017-SEMSA/PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22052017/01-SEMSA/PMP.

CONVENIO: Nº 001//2017-SEMSA/PMP, referente à implantação do Projeto “Saúde Digital”, que entre si celebram o Município de Pracuúba, através da Secretaria Municipal de Saúde, firmado junto ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS.

JUSTIFICATIVA: As disposições inseridas no presente Convênio trato encontram embasamento legal no Art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como nas especificações oriundas do Processo Administrativo nº 22052017/01-SEMSA/PMP.

OBJETO: O presente Convênio visa a implantação do Projeto Saúde Digital, junto às Unidades da Secretaria de Saúde do Município da Pracuúba/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a realização de todas as atividades relacionadas à prestação dos serviços de que trata o objeto deste Instrumento, correrão por conta do orçamento a seguir, durante o ano de 2017:

Órgão: 26000.

Unidade Orçamentária: 26001

Ação: 1030100402078

Classificação da Despesa: 3390.39.00

Fonte: 102

de acordo com a **dotação orçamentária** acostada no Processo Administrativo nº 22052017/01-SEMSA/PMP, no valor de R\$ R\$: 105.064,96 (Cento e cinco mil sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Eventual crédito orçamentário de exercício posterior deverá ser provisionado para a manutenção dos termos do presente Convênio.

VALOR DO CONVÊNIO

Conforme o estritamente determinado no plano de trabalho, a CONCEDENTE realizará a transferência mensal, pelos serviços descritos, a quantia fixa de 15.009,28 (Quinze mil, nove reais a vinte e oito centavos) **mensais**, totalizando, durante o exercício financeiro de 2017, o valor global de **R\$ R\$: 105.064,96** (Cento e cinco mil, sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), que deverão ser pagos em parcelas iguais e sucessivas, até o décimo dia subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses** e entrará em vigor a contar de **31 de maio de 2017** podendo ser prorrogados, se assim acordarem as partes, no limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Pracuúba-AP, 31 de Maio de 2017.

Mileni Santos Nunes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 005/2017